

LEI Nº 2.431, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita do Passa Quatro.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao hospital da Entidade Filantrópica IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, no valor total e anual de R\$.264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), dividido em doze (12) parcelas mensais, iguais e consecutivas, destinadas a atender despesas gerais para o funcionamento e manutenção do Pronto Socorro, durante o exercício de dois mil e dois (2002).

ARTIGO 2º - A entidade filantrópica ora subvencionada fica obrigada a prestar contas à Municipalidade no final do exercício.

ARTIGO 3º - A presente subvenção está prevista no Plano Plurianual do Município – PPA – período 2002 a 2005, instituído pela Lei Municipal nº 2.420, de 06 de novembro de 2001, em seu Anexo I, Função 28, Encargos Especiais,; Sub-Função 843; Programa – 300 – Apoio à Instituições Filantrópicas; Objetivos e Metas - * Disponibilizar recursos financeiros para concessão de subvenções sociais à entidades, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município – LDO – instituída pela Lei Municipal nº 2401, de 12 de junho de 2001, Anexo I – Planos de Metas e Prioridades para 2002, Código do Programa – 300 – Programa – Apoio à Instituições Filantrópicas; Prioridades e Metas –

Disponibilizar recursos financeiros para concessão de subvenções sociais à entidades.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de dezembro de 2001.

**NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 21 de dezembro de 2001.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR**

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR TÉCNICO**

**MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETOR PLANEJ/CONTROLE**

**OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO**